

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 15 de fevereiro de 2022.

#### DECRETO Nº 38751

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 11.600.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1010.2645300382.139.01.1100000.339092.000	Compensações Tarifárias	11.600.000,00	-
1010.2645300382.139.01.1100000.339045.000	Compensações Tarifárias	-	11.600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.600.000,00</b>	<b>11.600.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38752

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1010.2645300382.139.01.XXXXXXX.3390XX.000	3120000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38753

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.431.593,99.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.431.593,99 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1010.2645300382.139.01.3120000.339092.000	Compensações Tarifárias	2.431.593,99
<b>TOTAL</b>		<b>2.431.593,99</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1010.2645300382.139.01.1100000.339048.000	Compensações Tarifárias	2.431.593,99
<b>TOTAL</b>		<b>2.431.593,99</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38754

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.403,24.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 96/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 121.403,24 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	121.403,24
<b>TOTAL</b>		<b>121.403,24</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412200492.159.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	88.500,00
0410.0412200492.159.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	32.903,24
<b>TOTAL</b>		<b>121.403,24</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38755

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11169/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1410.2781200191.019.05.XXXXXXX.449051.714	1000309
1410.2781200191.019.01.XXXXXXX.449051.000	1000309

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38756

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 463.221,56.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11169/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 463.221,56 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200191.019.05.1000309.449051.714	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	458.589,34
1410.2781200191.019.01.1000309.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	4.632,22
<b>TOTAL</b>		<b>463.221,56</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

**I** - no valor de R\$ 4.632,22 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200191.019.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	4.632,22
<b>TOTAL</b>		<b>4.632,22</b>

**II** - no valor de R\$ 458.589,34 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), os provenientes do Ministério da Cidadania – Reforma de Cobertura do Ginásio Paschoal Thomeu, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38757

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.568,41.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4297/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 61.568,41 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.095.02.5000071.335043.557	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	61.568,41
<b>TOTAL</b>		<b>61.568,41</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de Transferências de Recursos Fundo a Fundo – Proteção Especial de Média Complexidade - SEADS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38758

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.458,01.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4298/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 76.458,01 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.094.02.5000072.335043.558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	76.458,01
<b>TOTAL</b>		<b>76.458,01</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de Transferências de Recursos Fundo a Fundo – Proteção Social Especializada de Alta Complexidade - SEADS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38759

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27989/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.094.05.XXXXXXX.339030.686	3120009

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38760

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.979,71.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27989/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 102.979,71 (cento e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.094.05.3120009.339030.686	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	102.979,71
<b>TOTAL</b>		<b>102.979,71</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Repasse Financeiro Federal Emergencial para Ações SUAS Combate COVID - 19 - Equipamento de Proteção Individual - FNAS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38761

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18302/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
3510.1442200182.102.XX.XXXXXXX.4490XX.671	02	1000300	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**DECRETO Nº 38762**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.724,95.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18302/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 104.724,95 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), para suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3510.1442200182.102.02.1000300.449093.671	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	104.724,95
<b>TOTAL</b>		<b>104.724,95</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Governo do Estado - Aquisição de Van - Pessoa com Deficiência - Emenda Parlamentar, sendo:

I - no valor de **R\$ 102.624,95** (cento e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e sem reais) nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38763**

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 25020/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.094.05.XXXXXXX.335043.688	3120011

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38764**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.383,99.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 25020/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 213.383,99 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.094.05.3120011.335043.688	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	213.383,99
<b>TOTAL</b>		<b>213.383,99</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Repasse Financeiro Federal Emergencial para Ações SUAS Combate COVID - 19 - Acolhimento - FNAS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38765**

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11170/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1410.2781200191.019.05.XXXXXXX.449051.713	1000308
1410.2781200191.019.01.XXXXXXX.449051.000	1000308

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38766**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 956.001,70.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11170/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 956.001,70 (novecentos e cinquenta e seis mil, um real e setenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200191.019.05.1000308.449051.713	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	764.000,00
1410.2781200191.019.01.1000308.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	192.001,70
<b>TOTAL</b>		<b>956.001,70</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 192.001,70** (cento e noventa e dois mil, um real e setenta centavos), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200191.019.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	192.001,70
<b>TOTAL</b>		<b>192.001,70</b>

II - no valor de **R\$ 764.000,00** (setecentos e sessenta e quatro mil reais), provenientes do Ministério da Cidadania - Modernização de Campo de Futebol - Flecha, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38767**

Dispõe sobre a realização de adequação cadastral dos servidores da Administração Pública Direta do Município, visando adesão obrigatória da municipalidade ao Sistema Federal eSocial.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 49882/2021;

Considerando a instituição do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) - Decreto Federal nº 8.373/2014, em que os empregadores passarão a comunicar o Governo Federal de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como contribuições previdenciárias, folha de pagamento, dependentes, de forma a reduzir a burocracia para empresas e entes públicos, substituindo o preenchimento de diversas declarações existentes;

Considerando que a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29/06/2021, disciplinou que o prazo final para a Administração Pública Municipal enviar todos os eventos relacionados ao cadastro de dados pessoais, funcionais e de dependentes dos servidores públicos será o dia 21/04/2022; e

Considerando que para o inteiro cumprimento do Decreto Federal, faz-se necessária a atualização de alguns dados pessoais dos servidores da Administração Pública Direta do Município e de seus dependentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, nos termos deste Decreto, a obrigatoriedade da realização de atualização cadastral por todos os servidores da Administração Pública Direta do Município no período de 16/02/2022 a 16/03/2022.

**§ 1º** Estão sujeitos ao procedimento de que trata este Decreto todos os servidores da Administração Pública Direta do Município, estejam ativos, cedidos, afastados, licenciados ou suspensos, independente do regime jurídico de trabalho.

**§ 2º** A atualização de que trata o *caput* deste artigo, se dará através da rede de computadores do Município de Guarulhos (intranet), seguindo procedimentos que serão divulgados pela Secretaria de Gestão através do Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Ao acessar o sistema na intranet, o servidor visualizará os dados constantes em seu cadastro funcional e ficará responsável pela confirmação, alteração ou exclusão dos dados.

**Art. 3º** A não realização da atualização dos dados cadastrais dentro do período estabelecido no artigo 1º, deste Decreto será eventualmente passível das sanções dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como, na Lei Municipal nº 1.429, de 19 de novembro de 1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Art. 4º** Responderá penal, cível e administrativamente aquele que omitir informações ou prestar qualquer informação inverídica.

**Art. 5º** Caberá à chefia imediata dos servidores públicos zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto e ao agente de Recursos Humanos da Secretaria a qual o servidor estiver vinculado, contribuir na execução do

procedimento de atualização cadastral, inclusive facilitando a divulgação e atendendo, no que lhe couber, ao disposto neste Decreto.

**Art. 6º** Fica o Secretário de Gestão autorizado a expedir atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

**Art. 7º** Os envolvidos na manipulação dos dados cadastrais deverão garantir o total cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, regulamentada no âmbito local pelo Decreto Municipal nº 38145/2021, quanto ao sigilo e a segurança das informações prestadas, as quais somente poderão ser acessadas para fins funcionais.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38768**

Dispõe sobre: "Transferência de propriedade do extinto SAAE à Prefeitura Municipal de Guarulhos".

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 e o disposto na Lei Municipal nº 7.806, de 20 de dezembro de 2019; e Considerando o que consta no processo administrativo nº 11067/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara que o imóvel abaixo descrito foi transferido ao patrimônio municipal de Guarulhos em razão da extinção da autarquia **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, conforme previsto no **inciso VI, do artigo 21, da Lei Municipal nº 7.806, de 2019.**

**Art. 2º** Fica declarada de propriedade da **Prefeitura Municipal de Guarulhos** a área de terreno abaixo discriminada, situada à Estrada Guarulhos-Nazaré-Aroeira Chata, **Inscrição Cadastral nº 063.81.39.0001.00.000**, sob a Matrícula **167.953 do 2º Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guarulhos**, pertencente ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**, destinada para fins de implantação do **Centro de Reservação Lavras**, de acordo com planta atualizada constante do processo administrativo nº **17.802/2012**, desta Prefeitura, a saber:

"Começa no ponto "A", cravado no alinhamento da Rua Estrela de Belém, tendo neste ponto coordenadas SIRGAS/2000 N=7.410.992,774 e E=352.008,917. Deste ponto, segue em curva com AC (ângulo da corda) 15°33'13", raio 583,16 metros e desenvolvimento 158,31 metros até encontrar o ponto "B" de coordenadas N=7.410.838,914 e E=351.973,775. Deste ponto deflete à direita e passa a confrontar com a Via Pública Rua Estrela de Belém em três segmentos, sendo: do ponto "B" segue com azimute 342°38'17" e distância 46,30 metros até encontrar o ponto "C" de coordenadas N=7.410.883,102 e E=351.959,960; do ponto "C" segue em curva com AC (ângulo da corda) 78°18'50", raio 90,50 metros e desenvolvimento de 124,38 metros até encontrar o ponto "D" de coordenadas N=7.410.989,615 e E=352.003,106; do ponto "D" segue com azimute 61°27'57" e distância 6,61 metros até encontrar o ponto "A", retomando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de **4.249,79m²** (quatro mil, duzentos e quarenta e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados)".

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38769**

**Prorroga o prazo para substituição dos veículos da frota de transporte coletivo de passageiros na modalidade estrutural.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 48698/2021;

Considerando o disposto na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria nº 356 MS/GM, de 11 de março de 2020; Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (EDP) pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 36725, de 18 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados até o dia 20 de setembro de 2022, os prazos para atualização da idade média da frota dos veículos cadastrados, e em operação no sistema de transporte coletivo na modalidade estrutural.

**Art. 2º** As vistorias em Centros Técnicos Credenciados deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos, conforme o final de placa dos respectivos veículos, a fim de garantir a segurança e qualidade na prestação do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38770**

Dispõe sobre: "Denominação oficial para a atual Rua Treze, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Nazaré 1, Bairro São João, de RUA AUGUSTO KOCH".

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 51290/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A atual Rua Treze, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Nazaré 1, Bairro São João, com início na Avenida Ronaldo Beltran Saracenie término na Rua Dezessete, passa a denominar-se oficialmente **RUA AUGUSTO KOCH**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 15 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 376/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 29/2022-SO, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 21.02.2022 a 25.02.2022, o servidor **Ronaldo Augusto Motes** (código 27105), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SO01, no impedimento de Paulo Roberto Cecchinato Filho.

**PORTARIA Nº 377/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 09/2022-SJUPGM, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 14.02.2022 a 05.03.2022, a servidora **Marjorie Nery Paranzin** (código 6002), Procurador II (355), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.07, no impedimento de Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias.

**PORTARIA Nº 378/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2022-CGM, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 756/2018-GP, que designou o servidor **Leonardo Lopes Pereira** (código 56419), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-4), lotada na CGM04.01.

**PORTARIA Nº 379/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 37/2022-SE, **SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Agnaldo Domingues** (código 21665), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-58), lotada na SESE09.02.

**PORTARIA Nº 380/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 16/2022-SF02, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Heimar de Moraes** (código 9180), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-149), lotada na SF02.07.03.

**PORTARIA Nº 381/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2022-SF03, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - 042/2020-GP, **Rubiana Alves de Oliveira Zanpieri** (código 54506), Chefe de Seção Técnica (352-220), SF03.05.02,

2 - 3.324/2021-GP, **Sandra Miyashita Okazaki** (código 16280), Chefe de Seção Técnica (352-221), SF03.05.03,

**PORTARIA Nº 382/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2022-SDCETI,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 390/2021-GP, que designou a servidora **Eluma Rodrigues Guimarães** (código 45670), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-79), lotada na SDCETI02.01.02.

**PORTARIA Nº 383/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 370/2022-GP, no que diz respeito à senhora **Gláucia Lopes Bezerra Pariz (438-258)**.

**PORTARIA Nº 384/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.137/2021-GP, referente ao senhor **Antonio Cruz**.

**PORTARIA Nº 385/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 336/2022-GP, referente à senhora **Neide Almeida Silas**.

**PORTARIA Nº 386/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.811/2021-GP, referente ao senhor **Jose Ovidio Nascimento**.

**PORTARIA Nº 387/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.858/2021-GP, referente à senhora **Amanda Toledo Pereira**.

**PORTARIA Nº 388/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1-344/2022-GP, referente ao servidor **Marcos Pereira da Silva** (código 71232);
- 2-348/2022-GP, referente à senhora **Neide Escobar**;
- 3-325/2022-GP, referente à senhora **Juraci Alves de Lima Requena**;
- 4-349/2022-GP, referente ao servidor **Alex Santos Cruz** (código 58403);
- 5-1.754/2021-GP, referente ao senhor **Marcelo Rocha Silva**.

**PORTARIA Nº 389/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 16/2022-SF02,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Alexandre Dias de Almeida** (código 28460) (396);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-149), lotada na SF02.07.03;  
**Decorrência:** sustação da designação de Heimar de Moraes, sustando-se a Portaria nº 3.233/2021-GP.

**PORTARIA Nº 390/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 24/2022-SF03,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Paulo Cristian Silva de Paula** (código 48946) (384);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-215), lotada na SF03.03.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Adriana dos Anjos Ferreira Alves, sustando-se a Portaria nº 3.324/2021-GP
- 2 - **Sabrina Borelli Sadek** (código 58481) (409);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-153), lotada na SF03.03.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Paulo Cristian Silva de Paula, sustando-se a Portaria nº 1.547/2020-GP
- 3 - **Marcelo de Avila** (código 42856) (396);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-220), lotada na SF03.05.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Rubiana Alves de Oliveira Zanpieri, sustando-se a Portaria nº 3.324/2021-GP
- 4 - **Adriana dos Anjos Ferreira Alves** (código 37693) (384);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-221), lotada na SF03.05.03;  
**Decorrência:** sustação da designação de Sandra Miyashita Okazaki, sustando-se a Portaria nº 3.324/2021-GP

**PORTARIA Nº 391/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 25/2022-SF03,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Madalena Barbosa Teixeira** (código 13706) (188);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-86), lotada na SF03.06.03.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Sabrina Borelli Sadek.

**PORTARIA Nº 392/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 08/2022-SDCETI,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Marcell Barbosa da Fonseca Vieira** (código 58828) (396);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-79), lotada na SDCETI02.01.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Eluma Rodrigues Guimarães, sustando-se a Portaria nº 718/2021-GP.

**PORTARIA Nº 393/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 28/2022-SO,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Eduardo Lira Barros** (código 31528) (468);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-455), lotada na SO06.05.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de João Paulo dos Anjos Queiroz, sustando-se a Portaria nº 1.505/2020-GP.

**PORTARIA Nº 394/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 38/2022-SAR,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Evelyn Monica Rodrigues Fraga** (código 35492) (396);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-335), lotada na SAR01.02;  
**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 190/2022-GP.

**PORTARIA Nº 395/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 24/2022-CGM,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Everton Bezerra da Silva** (código 54171) (553);  
**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-4), CGM04.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Leonardo Lopes Pereira, sustando-se a Portaria nº 1.353/2020-GP.
- 2 - **Daniele de Azevedo Faria Ribeiro** (código 49695) (384);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-14), CGM01.02.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Everton Bezerra da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.046/2020-GP.

**PORTARIA Nº 396/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 37/2022-SE,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Everton de Miranda Alcântara** (código 56876) (383);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-58), SESE09.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Agnaldo Domingues, sustando-se a Portaria nº 253/2022-GP.
- 2 - **Carla Maria Barbosa de Oliveira Santos** (código 57037) (383);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-357), SESE08.07;  
**Decorrência:** sustação da designação de Everton Bezerra da Silva, sustando-se a Portaria nº 254/2022-GP.
- 3 - **Ellen Frascato Campos** (código 72907) (438);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-910), SESE10.04.01;  
**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.969/2021.

**PORTARIA Nº 397/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS19**

CLAS.	NOME	ORDEM
65º	<b>JAQUELINE SANDES VENTURA</b> RG 40.072.960-X CPF 348.835.818-61	241

**Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** dispensa de Izildinha Folgozzi.

**PORTARIA Nº 398/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2514/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
5º	<b>MIRIAN DIAS MOREIRA SILVA</b> RG 01.045.281-4 CPF 047.110.216-47	321

**Cargo em caráter efetivo: Médico Neurologista**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (597), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** exoneração de Jose Artur Ricci.

**PORTARIA Nº 399/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2505/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS01**

CLAS.	NOME	ORDEM
15º	<b>LUCAS FERNANDO DE MELO LIMA</b> RG 36.485.226-4 CPF 390.461.378-21	12

**LOTAÇÃO: SS**

16º	<b>HENRIQUE SENNA DE CARVALHO</b> RG 05.473.215-8 CPF 050.238.776-98	58
17º	<b>ANDREIA APARECIDA DE MORAES COSTA</b> RG 20.751.023-1 CPF 033.071.607-70	31

**Cargo em caráter efetivo: Médico de Família**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (463), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** exonerações de Felipe Montezuma e Kassio Andreoli Claudio e dispensa de Francisco de Oliveira.

**PORTARIA Nº 400/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2458/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
27º	<b>MARIANNA GONÇALVES FARIA</b> RG 27.391.517-4 CPF 284.480.288-56	96
28º	<b>EMILIA MIKO YOKOTE</b> RG 00.898.001-2 CPF 922.389.558-87	98
29º	<b>HELEN MARA BRANCHINI LOPES RIBEIRO</b> RG 23.539.242-X CPF 200.077.678-70	229
30º	<b>KIANNE SANTOS CHAVES</b> RG 55.647.191-X CPF 407.006.058-86	162

**Cargo em caráter efetivo: Cirurgião Dentista**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (406), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** desligamentos de Jairo Pinto de Oliveira, Janete Bevilacqua e exonerações de Claudia Mitoko Iwamoto e Luis Augusto Serrano.

**PORTARIA Nº 401/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
83º	<b>IONE AUGUSTA BARROS GOMES</b> RG 37.041.378-7 CPF 289.545.098-60	15
84º	<b>LEILA DAYANE FREIRE DOS SANTOS</b> RG 45.397.060-6 CPF 375.345.168-11	731
85º	<b>VITOR AUGUSTO SANTIAGO DE ALBUQUERQUE</b> RG 47.862.846-8 CPF 399.181.998-81	154
86º	<b>AUGUSTO DOS SANTOS MOURA</b> RG 48.923.405-7 CPF 441.756.008-09	323

**Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** exonerações de Vanessa Fontenele, Alana Melo Soares, Ronaldo João de Oliveira e dispensa de Cristina Maria Borda de Agua Cavalcanti.

**PORTARIA Nº 402/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
5º	<b>LUCIANE LOPES SERVOLLO</b> RG 19.150.485-3 CPF 132.746.748-85	437

**Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** exoneração de Natalia de Oliveira.

**PORTARIA Nº 403/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2462/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
2º	FERNANDA DA SILVA TOLEDO BORGES RG 04.772.925-9 CPF 405.241.588-43	342

**Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fisioterapeuta)**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** exoneração de Tatiana Cristina Schiavon.

**PORTARIA Nº 404/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2464/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
5º	HILLA NASCIMENTO FERREIRA RG 36.052.481-3 CPF 452.691.798-22	83
6º	JULIANA PEREIRA VIANA RG MG1381679 CPF 080.447.766-30	88

**Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Nutricionista)**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** exonerações de Roberia Almeida dos Santos Gomes e Mayumi Marcela Ujssato.

**PORTARIA Nº 405/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS19**

CLAS.	NOME	ORDEM
21º	GISELENE DE JESUS SANTOS RG 65.495.074-X CPF 114.435.226-60	197

**LOTAÇÃO: SS**

22º	GLAUCIA LOPES BEZERRA PARIZ RG 24.101.741-5 CPF 184.940.678-26	258
-----	---	-----

**Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo)**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** torna sem efeito de Valeria Silva de Matos Pires e Marília Luiza Galante Cavani.

**PORTARIA Nº 406/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2502/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
4º	GUIDO RODRIGUEZ ARIAS RG 43.992.20 CPF 369.233.198-38	133

**Cargo em caráter efetivo: Médico Cardiologista**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (564), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** exoneração de Elizabeth Anze Cardozo.

**PORTARIA Nº 407/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2519/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
8º	MARCELA CAROLINA JIMENEZ ALARCON RG 20.554.973-1 CPF 304.141.388-48	1053

**Cargo em caráter efetivo: Médico Pediatra Ambulatorial**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (606), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** exoneração de Carla Mariangela Silveira.

**PORTARIA Nº 408/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2525/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
20º	RICARDO COSTA FONSECA RG 11.944.994-3 CPF 841.461.925-87	696

**Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** exoneração de Maria Paula Cortez Xavier

**PORTARIA Nº 409/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2473/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
48º	LETICIA RAMIRES COUTINHO MOTA RG 52.393.952-8 CPF 479.128.058-00	163
49º	ALINE SOARES DOS SANTOS RG 49.289.359-7 CPF 411.610.638-03	31
50º	MATHEUS ANDRADE MALIMPENSO RG 55.503.291-7 CPF 469.695.978-30	67

**Cargo em caráter efetivo: Prático em Farmácia**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (487), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** exonerações de Eliza Ayumi Daido, Aline Marcelino Gonçalves e Cintia Leila Pacheco.

**PORTARIA Nº 410/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
117º	MARIA LINDALVA DE SIQUEIRA SANTOS RG 28.941.259-6 CPF 176.053.388-21	387
118º	MICHELE FRANCINE DE OLIVEIRA SANTISTEBAN353 RG 42.058.281-2 CPF 329.293.298-07	
119º	TALITA MACIEL PEREIRA RG 37.234.486-0 CPF 442.901.478-79	43
120º	PRISCILLA PIERANGELO RIBEIRO GOMES RG 34.729.88 CPF 310.346.018-06	396

**Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** Criadas pela Lei Municipal nº 7.802/2019 e exonerações de Gilson de Almeida e Juliano Ferreira da Silva.

**PORTARIA Nº 411/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 04/2019-SGE01 e concurso nº 2482/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **17.02.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	SILVIA KORMANSKI MARTINEZ RG 00.812.962-8 CPF 029.209.588-01	16

**Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Protético Dentário)**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** dispensa de Hisatsugu Sato.

**PORTARIA Nº 412/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** Sr. Ilieda Nascimento de Lima - RG 47.701.281-4, CPF 343.728.628-57, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-33), lotado na SASP.  
**Vaga:** torna sem efeito de Amanda Toledo Pereira.

**PORTARIA Nº 413/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** Sr. Juliano Cardoso de Moura Costa - RG 41.641.978-1, CPF 308.309.928-20, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-97), lotado na COMPDEC.  
**Vaga:** torna sem efeito de Juraci Alves de Lima Requena, tornando-se sem efeito a Portaria nº 331/2022-GP.

**PORTARIA Nº 414/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** Sr. Renato Evangelista Romão - RG 47.512.068-1, CPF 380.194.158-23, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-217), lotado na SGE, devendo atuar na SJU.  
**Vaga:** torna sem efeito de Antonio Cruz.

**PORTARIA Nº 415/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** Sr. Willian Santos Oliveira - RG 43.645.935, CPF 368.578.188-00, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-36), lotado na SE.  
**Vaga:** torna sem efeito de Neide Almeida Silas.

**PORTARIA Nº 416/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** Sr. Valdecir Pereira Ozorio - RG 10.211.587, CPF 027.565.378-10, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-147), lotado na SGE, devendo atuar na SS.  
**Vaga:** exoneração de Marcos Pereira da Silva.

**PORTARIA Nº 417/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** Sr. Bruno Tadeu Neves Pohlmann - RG 46.035.547-8, CPF 377.248.088-80, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-85), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.978/2021.

**PORTARIA Nº 418/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** Sr. Ronaldo Batista Pedroso - RG 26802979, CPF 284.052.898-36, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-2), lotado na CG.  
**Vaga:** torna sem efeito de Jose Ovidio Nascimento.

**PORTARIA Nº 419/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** Sr. Rodrigo Henrique Ferreira - RG 40.949.485, CPF 337.255.458-20, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-99), lotado na COMPDEC.  
**Vaga:** torna sem efeito de Marcelo Rocha Silva.

**PORTARIA Nº 420/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Servidor(a): Flavio Silva de Aquino (código 71923), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-91), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.978/2021, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 421/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Katia Amorim Santos Silva, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-283), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Flávio Silva de Aquino.

**PORTARIA Nº 422/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Gabryel Levi Moreira - RG 39.311.273-1, CPF 457.385.508-46, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-225), lotado na SGE.

**Vaga:** torna sem efeito de Neide Escobar.

**PORTARIA Nº 423/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Simone Aparecida dos Santos Bandeira (código 71532), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-132), lotado na SM.

**Vaga:** torna sem efeito de Bianca Lopes de Macedo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 424/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Bianca Lopes de Macedo - RG 44.785.765-4, CPF 378.990.838-00, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-256), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Simone Aparecida dos Santos Bandeira, tornando-se sem efeito a Portaria nº 275/2022-GP.

**PORTARIA Nº 425/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Fabio Vicente Mangea - RG 29.388.837-1, CPF 260.100.238-74, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-305), lotado na SGE, devendo atuar na STMU.

**Vaga:** exoneração de Edson Alves David Filho.

**PORTARIA Nº 069/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** a Portaria abaixo relacionada, conforme segue:

PORTARIA Nº	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
093/2022-GP	72954	DEVENDO ATUAR NA SGM PAULO SERGIO PIZA	ASSESSOR DE GABINETE (620)

**PORTARIA Nº 070/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RELOTA** a servidora abaixo, conforme segue:

CÓDIGO	SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	RELOTAR PARA
72242	RENATA ROBERTA DA SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO (621) SJU	SS (154)

**PORTARIA Nº 071/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 069/2022-GP, referente ao senhor Diogo Pereira Ferraz, para fazer constar que a lotação correta é SJU (27).

## SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº. 003, datado de 01/10/2021, do Contrato de Locação nº. 010605/2013-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 0510.0412200602.173.01.1100000.339039.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 0510.0412200612.181.01.1100000.339039.000

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.617/2009

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº. 002, datado de 25/03/2021, do Contrato de Locação nº. 000805/2015-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e MILTON MINORU HATADA.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200492.156.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.000

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 48.751/2013

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº. 002, datado de 25/03/2021, do Contrato de Locação nº. 000905/2015-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e MARIA ROSA OLIVEIRA HATADA.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200492.156.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.000

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 48.751/2013

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº. 001, datado de 22/07/2020, do Contrato de Locação nº. 001005/2019-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NELS ADMINISTRACÃO DE BENS LTDA.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200492.158.01.1100000.339039.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200602.178.01.1100000.339039.000

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.943/2019

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº. 001/2019, do Contrato de Locação nº. 001505/2016-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ADILSON LOPES.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200492.156.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.000

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.516/2016

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº. 001/2019, do Contrato de Locação nº. 001605/2016-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ALEXANDRE LOPES.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200492.156.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.000

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.516/2016

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº. 001/2019, do Contrato de Locação nº. 001705/2016-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ALEXANDRE LOPES.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200492.156.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.000

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.516/2016

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº. 001/2019, do Contrato de Locação nº. 001805/2016-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ANA LOPES.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200492.156.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.000

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.516/2016

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº. 000505/2018-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e MÔNICA MENEZES DE ANDRADE

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.000

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.682/2017

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº. 000605/2019-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.000

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.682/2017

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº. 001/2018, do Contrato de Locação nº. 004605/2015-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e JOSÉ CELINIO DE CARVALHO NETO.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.000

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 60.652/2015

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº. 001/2018, do Contrato de Locação nº. 004705/2015-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e CARMEM SILVIA SPERANCIN CARVALHO.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.000

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 60.652/2015

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº. 000805/2018-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100312.120.01.1100000.339039.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100342.132.01.1100000.339039.000

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.683/2017

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

## SECRETARIA DE GESTÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 006/2022-SGE (GB)**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Retificar o anexo – I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

**I - Inclusão dos servidores, a contar de 01/02/2022:**

Nome	Matr.	Função	Estágio Probatório	ATS %	6ª Parte	Licença Prêmio

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 071/2022-SJU04**

De 10 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 79860/2019.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **729/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 072/2022-SJU04**

De 14 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 1389/2021.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **858/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 073/2022-SJU04**

De 14 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 45858/2019.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **243/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 074/2022-SJU04**

De 14 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 80611/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **929/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 003/2021.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 075/2022-SJU04**

De 14 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 90679/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **930/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 003/2021.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 076/2022-SJU04**

De 14 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 23024/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **899/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 077/2022-SJU04**

De 14 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 14198/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **291/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 078/2022-SJU04**

De 14 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 37973/2017.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **348/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 079/2022-SJU04**

De 15 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 37173/2021, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **838/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 04/2022-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 080/2022-SJU04**

De 15 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 1699/2022, oriundo da Secretaria de Cultura.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **026/2022-SJU04**, conforme segue:

**Excluir:** Andreza Queiroz Potenza - CF 68346

**Incluir:** Janaína Rodrigues da Silva - CF 58710

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:** Marcos Vinícius Cesar do Amaral - CF 69290

**Membros:** Flavia de Menezes Valdivino - CF 59831

Janaína Rodrigues da Silva - CF 58710

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTIFICO, ECONÔMICO,  
TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ECONÔMICAS****EDITAL Nº 002/2022 - GEIF**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO E PRESIDENTE DO GEIF, Sr. JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 32.456/2015, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs **40.382/2017, 59.560/2018, 07.911/2010, 60.648/2017, 946/2013, 56.266/2017, 76.308/2019, 58.212/2016, 54.900/2011, 62.796/2018, 52.330/2018 e 24.540/2011** o pedido de incentivo fiscal foi **DEFERIDO**:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
AMBEV SA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, CHOPE E REFRIGERANTES)	IPTU/2022	536.119,05
CUMMINS BRASIL LTDA	FABRICAÇÃO PARA CAMILHÕES E ÔNIBUS	IPTU/2022	1.129.741,34
DAGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA	IPTU/2022	104.429,33
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	IPTU/2022	263.405,82
ELÉTRICA DANIBIO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS	IPTU/2022	375.369,82
ENERYSYSTEM DO BRASILLTDA	FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS	IPTU/2022	311.882,05
GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	IPTU/2022	11.613,91
INDÚSTRIAS TÊXTEIS SUECO LTDA	FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA	IPTU/2022	300.731,65
J&C INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL	IPTU/2022	37.565,19
KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE PLÁSTICOS	IPTU/2022	241.891,92
MOBENSANI INDIATRIAL E AUTOMOTIVA LTDA	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE DIREÇÃO E SUSPENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	IPTU/2022	67.121,38
SUPIMPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E PAPELÃO OUNDULADO	IPTU/2022	46.443,91

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 003/2022-SASPGCM**

de 09 de fevereiro de 2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

**RESOLVE:**

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para propor Minuta de Procedimento Operacional Padrão - POP acerca de ocorrência com disparo de arma fogo, envolvendo integrante da Guarda Civil Municipal;

2 - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Presidente:

**Marcelo Guedes de Andrade (CF 24.700) - Inspetor Geral**

Membros:

**Adjomar Sousa da Silva (CF 25.028) - Inspetor Geral**

**Roberto Henrique Flores Filho (CF 31.182) - Classe Distinta**

Secretário:

**Vera Lucia dos Santos (CF 18.388) Classe Especial**

3 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências da Guarda Civil Municipal.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - Fica facultado ao Comandante Geral da GCM, após avaliação da minuta, acatá-la, alterá-la ou devolvê-la ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, podendo solicitar prorrogação de prazo, por uma vez, em igual período.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 027/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **31.919/2021-SASP02**.

**RESOLVE:**

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 168/2021-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 14/02/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 028/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **49.191/2021-SASP02**.

**RESOLVE:**

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 203/2021-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 14/02/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 029/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **51.762/2021-SASP02**.

**RESOLVE:**

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 211/2021-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 14/02/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 030/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **39.589/2021-SASP02**.

**RESOLVE:**

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 161/2021-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 14/02/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 031/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **43.275/2021-SASP02**.

**RESOLVE:**

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 173/2021-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 14/02/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 032/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **50.680/2021-SASP02**.

**RESOLVE:**

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 208/2021-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 14/02/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 033/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 51.685/2021-SASP02.

**RESOLVE:**

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 209/2021-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 14/02/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DOTRABALHO****PORTARIA Nº 001/2022-SR**

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria do Trabalho;

O Secretário Municipal do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o gestor e fiscal, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções da Autorização de Fornecimento incumbidos do recebimento do serviço, abaixo indicado:

CTR. nº	A.F. nº	P.A nº	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
-	68/2022-SR	47711/2021	Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda	Fornecimento de Lâmpada Led Tubular	Aline dos Santos L. de Oliveira - CF 66252	Júlio Cesar Brito dos Santos - CF 69134

I - O gestor e fiscal ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto n.º 33.912/2017e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.

II - Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de fevereiro de 2022.

**TONINHO MAGALHÃES**

Secretário do Trabalho

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES****COMUNICADO**

O CPM - Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 30.318/2012, alteradas pelo decreto 31.386/2013, **CONVOCA** suas conselheiras para a próxima reunião extraordinária, com a presença de 50% mais uma das integrantes do Conselho em primeira chamada ou meia hora depois com o quórum presente, conforme Regimento Interno, que se realizará no dia 17/02/2022, de forma remota (online), pela plataforma Google Meet. A reunião terá início às 14 h:00 min em primeira chamada e às 14 h:10 min em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiras nessa situação:

Pauta 1ª Reunião Extraordinária do CPM - 17/02/2022

1ª - Abertura e Informes;

2ª - Alinhamento do Regimento Interno do CPM gestão 2022/2023;

3ª - Encerramento. - Irene Araújo - Presidente CPM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB****CALENDÁRIO DE DATAS PARA REUNIÕES****1º SEMESTRE****FEVEREIRO**

dia 24 Quinta-Feira às 14h00 (Virtual)

**MARÇO**

dia 25 Sexta-Feira às 14h00 (Presencial)

**ABRIL**

dia 20 Quarta-Feira às 14h00 (Virtual)

**MAIO**

dia 26 Quinta-Feira às 14h00 (Presencial)

**JUNHO**

dia 15 Quarta-Feira às 14h00 (Virtual)

**JULHO**

dia 29 Sexta-Feira às 14h00 (Presencial)

**2º SEMESTRE****AGOSTO**

dia 25 Quinta-Feira às 14h00 (Virtual)

**SETEMBRO**

dia 23 Sexta-Feira às 14h00 (Presencial)

**OUTUBRO**

dia 27 Quinta-Feira às 14h00 (Virtual)

**NOVEMBRO**

dia 25 Sexta-Feira às 14h00 (Presencial)

**DEZEMBRO**

dia 15 Quinta-Feira às 14h00 (Presencial)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº 560/2022 - CMDCA**

**APROVAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - JANEIRO/2022.**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 88 da Lei Federal 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 5º da Lei Municipal 3.802/91, que atribui ao CMDCA a função de órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que assegura prioridade absoluta na garantia de direitos a toda criança e a todo adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.594/12 que criou o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, atribuindo em seu artigo 5º a competência dos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE, e o parágrafo segundo do mesmo artigo que atribui ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária realizada em 08/02/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º. **APROVAR** os relatórios demonstrativos de atendimento da Organização da Sociedade Civil ASBRAD (Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude), em parceria com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, relativo ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nas modalidades LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11/02/2022 - CMDCA

**SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais n.º 3.802/91 e 6.971/11, considerando o a prorrogação do afastamento por motivo de Saúde da Conselheira Tutelar Titular Suellen Marta dos Santos Vieira, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO** a senhora **VANDERLI BARBOSA DOS SANTOS, RG. 23.037.307-0, CPF. 055.446.528-05**, para exercer a suplência no período previsto de 10/02/2022 a 31/03/2022.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, considerando efeitos retroativos ao período previsto para o exercício da suplência mencionado.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 09/2022-STMU**

**LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** a importância e a necessidade de se garantir a fluidez e a segurança na circulação em vias do Município de Guarulhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - A partir de 02 de março de 2022**, o limite de velocidade permitido **passará de 60km/h para 50km/h**, nas seguintes vias:

**I - Avenida Paulo Faccini, Macedo, CEP: 07111-000;**

**II - Avenida Salgado Filho, Centro, CEP: 07115-000**, entre a Rua Serra e Avenida Suplicy;

**III - Av. Benjamin Harris Hunnicutt, Vila Rio de Janeiro, CEP: 07124-000**, entre a Avenida Salgado Filho e Rua Marginal B (Rua Araguatins);

**IV - Rua Marginal B (Rua Araguatins), Vila Rio de Janeiro, CEP: 07124-070;**

**V - Avenida Transguarulhense (Rua Josefina Maria de Nazareth), CEP: 07082-055; e**

**VI - Avenida Bartholomeu de Carlos, Jardim Flor da Montanha, CEP: 07097-420.**

**RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 08/2022-STMU, publicada no D. O. n.º 020/2022-GP de 8/2/2022, conforme segue:

**Onde se lê:**

"**Art. 2º - A Rua Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07224-030**, passará de mão dupla para mão única, entre a Rua Marcelino Ramos e Rua Areial, neste sentido. (Projeto 01/2022)."

**Leia-se:**

"**Art. 2º - A Rua Sume, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07224-030**, passará de mão dupla para mão única, entre a Rua Marcelino Ramos e Rua Areial, neste sentido. (Projeto 01/2022)."

**SECRETARIA DA SAÚDE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE****RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE****EDITAL 09/2022 - SS20****CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS" - Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso de suas atribuições e após informações transmitidas pela Fundação VUNESP;

**TORNA PÚBLICA:**

1. A **Convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública de Residência Multiprofissional em Saúde conforme anexo único deste edital.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS", sediada na Avenida Gilberto Dini, 558 - Jardim Bom Clima - Guarulhos - SP

3. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos elencados para Matrícula conforme disposto no Capítulo 10 - DA MATRÍCULA do Edital de Abertura da Seleção Pública para Residência Multiprofissional em Saúde.

4. Conforme disposto no item 1.3 do Edital de Publicação, a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em **regime de dedicação exclusiva** e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com frequência a qualquer atividade formativa como Programas de Pós Graduação lato sensu modalidade especialização e Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado.

Guarulhos, 14 de fevereiro de 2022.

**RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**

**SECRETÁRIO DA SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO**

**LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

Nome	Área de Concentração	Especialidade	Classificação	Data	Horário
JULIANA SANTOS DO NASCIMENTO	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia	4	18/02/2022	14h00
REGINA ANDREIA MAIA	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia	5	18/02/2022	14h00
ABIGAIL TAVARES DO NASCIMENTO SILVA	Atenção Básica/Saúde da Família	Nutrição	3	18/02/2022	14h00
EMANUELE VIEIRA ANDRADE	Atenção Básica/Saúde da Família	Odontologia	4	18/02/2022	14h00
DENILSON RODRIGUES DE SOUZA	Saúde Mental	Psicologia	3	18/02/2022	14h00

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA**

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO/PEDIDO: 402/2018 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 301/2022 e 302/2022

LIQUIDAÇÃO: 7086/2022 e 7089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54687/2018

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.

VALOR: R\$ 1.925.958,59 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2022

EXIGIBILIDADE: 14/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**CONSORCIO NACIONAL DE SAÚDE - CONECTAR**

CNPJ: 41.774.599/0001-06

CONTRATO/PEDIDO: 10/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3735/2022

LIQUIDAÇÃO: 7143/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9634/2021

OBJETO: Contrato de rateio e transferência de recursos para aquisição de produtos que celebram o consórcio nacional de saúde - Conectar e o município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 33.999,96 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do contrato de rateio e transferência de recursos para aquisição de produtos que celebram o consórcio nacional de saúde - Conectar e o município de Guarulhos e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELLI**

CNPJ: 74.253.261/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1313/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24931/2021, 24932/2021 e 24934/2021

LIQUIDAÇÃO: 6157/2022, 6159/2022 e 6163/2022

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	520	Cx	Caixa copo 200ml c/ 48 unidades	13,4170

VALOR: R\$ 6.979,84 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 87757

EXIGIBILIDADE: 28/01/2022

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral sem gás é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretaria da Saúde.

**JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 11.101.919/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1300/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22767/2021

LIQUIDAÇÃO: 6362/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	240	Cx	Metilfenidato 10mg	15,00	

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 22211

EXIGIBILIDADE: 27/01/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 03.434.334/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13219/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 25199/2021

LIQUIDAÇÃO: 5228/2022

OBJETO: Fornecimento de soro fisiológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	3.460	Bs	Soro fisiológico 0,9%	2,16	

VALOR: R\$ 7.473,60 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 47572

EXIGIBILIDADE: 20/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de soro fisiológico para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ: 17.843.403/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30027/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3733/2022

LIQUIDAÇÃO: 7140/2022, 7141/2022 e 7142/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório da locação de veículos leves e utilitários tipo van com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 970.951,40 (novecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 340, 344 e 347

PERÍODO: 19/10/2021 à 31/10/2021, 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/12/2021 à 17/12/2021

EXIGIBILIDADE: 14/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório do serviço de transporte que é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

**PORTAL LTDA**

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5342/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 26241/2021, 26244/2021 e 26588/2021

LIQUIDAÇÃO: 5520/2022, 5522/2022 e 5527/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	80.000	Un	Dipirona 50mg	0,5395	

VALOR: R\$ 43.160,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 136282 e 136391

EXIGIBILIDADE: 18/02/2022 e 24/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**RODRIGUES GARRA SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 11.907.282/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52326/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3778/2022

LIQUIDAÇÃO: 7249/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria da Saúde.

VALOR: R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 686

PERÍODO: 23/12/2021 à 30/12/2021

EXIGIBILIDADE: 14/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente à prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria da Saúde.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ- SECRETARIA DA SAÚDE**

**FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO**

CPF: 012.082.798-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30308/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3378/2022

LIQUIDAÇÃO: 7023/2022 e 7027/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.986,80 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2022 à 11/01/2022 e 12/01/2022 à 11/02/2022

EXIGIBILIDADE: 11/01/2022 e 11/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- JD Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**ORION SISTEMA DE SAÚDE EIRELI**

CNPJ: 24.813.277/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51053/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3754/2022

LIQUIDAÇÃO: 7240/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos no gerenciamento do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente.

VALOR: R\$ 362.038,23 (trezentos e sessenta e dois mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 136

PERÍODO: 01/12/2021 a 21/12/2021

EXIGIBILIDADE: 14/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos no gerenciamento do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - Decreto N.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**BANCO DO BRASIL S.A.**

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 182/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 361/2022.

OBJETO: Serviços de recebimento, de transferência para conta única do Tesouro do Município, controle de pagamento dos depósitos judiciais, tributários e não tributários, bem como, administração dos fluxos financeiros dispostos na Lei complementar nº 151/2015.

VALOR: R\$ 76.096,35 (setenta e seis mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 182/2022.

EXIGIBILIDADE: 07/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente, referente ao período de Janeiro/2022.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

CNPJ: 61.600.839/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36297/2021 - Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 428/2022.

OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estudantes para atuarem como estagiários na Secretaria de Habitação, pagamento de Bolsa-Auxílio, Auxílio-transporte a estagiários e Taxa Administrativa ref. ao mês de janeiro/2022.

VALOR: R\$ 4.775,79 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

NOTA FISCAL: 634165 e 2715710.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários, que prestam serviços de apoio aos Assistentes Sociais, Arquitetos e Engenheiros, que trabalham na Secretaria de Habitação, com famílias em situação de vulnerabilidade social.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

CNPJ: 61.600.839/0001-55.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42099/2017 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1864/2022, 1870/2022, 1875/2022 e 1882/2022.

OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes nas áreas: Técnica de Enfermagem, Enfermagem e Pedagogia.

VALOR: R\$ 311.315,96 (trezentos e onze mil trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 294.925,77 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 16.390,19 (dezesseis mil trezentos e noventa reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 636147, 636148, 636149 e 636150.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação

**GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO.**

CNPJ: 74.504.937/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17846/2018- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 985/2022.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte para os Conselheiros Tutelares.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

NOTA FISCAL: 17846/2018.

EXIGIBILIDADE: 08/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale-transporte aos Conselheiros Tutelares.

**SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA-ME**

CNPJ: 53.755.724/0003-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4273/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3352/2022 e 3353/2022.

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino especializada para atendimento a diversos alunos.

VALOR: R\$ 68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 4273/2021.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2022.

JUSTIFICATIVA: O serviço refere-se ao cumprimento de Sentença Judicial.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI). CAIXA BENEFICENTE PADRE BENTO**

CNPJ: 49.095.417/0001-74.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43511/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3366/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Leopoldo Cunha, 85 - Jd. Tranquilidade - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

NOTA FISCAL: 43511/2017.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 21/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Centro de Convivência do Idoso (CCI).

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO. CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO**

CPF: 281.101.048-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32064/2009 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3375/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ipauçu, nº 192, Jardim Bela Vista - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 10.023,00 (dez mil e vinte e três reais).

NOTA FISCAL: 32064/2009.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 28/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de Equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Região Taboão.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS CENTENÁRIO. FABIO MASSAO KAWANO**

CPF: 255.942.608-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2685/2011 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3374/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Centenário, nº 367 - Jd. Centenário - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.909,10 (quatro mil novecentos e nove reais e dez centavos)

NOTA FISCAL: 2685/2011.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 15/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação do CRAS Centenário.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: HANANKA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 04.840.079/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12981/2021-Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 3293/2022 e 3363/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Guarulhos, 2200 - Vila Endres - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 82.331,00 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e um reais)

NOTA FISCAL: 12981/2021

EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 28/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DA TRABALHADORA DOMÉSTICA - CASA LAUDELINA. HELIO YUJI UENISHI**

CPF: 085.024.458-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32085/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3368/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 94 - Jardim Zaíra - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.066,67 (dois mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 32085/2017.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 01/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Casa da Trabalhadora Doméstica - Casa Laudelina.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, CRAS CENTRO E CASA DOS CONSELHOS. MARIA TERESA FERREIRA MARQUES**

CPF: 212.981.058-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68562/2018- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3354/2022, 3355/2022 e 3357/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Bom Clima, nº 425 - Fundos com a Rua Santana do Jacaré, 84 - Jardim Bom Clima/Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 24.160,84 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 68562/2018.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 20/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para instalação do Bolsa Família, CRÁS Centro e Casa dos Conselhos.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS E CREAS MORROS: MARTINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 11.682.467/0001-85.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 960/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3359/2022, 3360/2022, 10609/2021 e 10610/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Nicolau Falci, 132 - Jd. Valéria - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 116.055,26 (cento e dezesseis mil e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

NOTA FISCAL: 960/2018.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 01/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do CRAS e CREAS MORROS.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO POP: VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 09.610.888/0001-59.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45553/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3358/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Salvador Gorgone, 04 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 6.519,68 (seis mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)  
NOTA FISCAL: 45553/2017.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 09/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde está instalado o Centro POP.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO - CENTRO VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 09.610.888/0001-59  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36680/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3367/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Moreira da Costa, 31 - Jardim Santa Clara - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 4.509,10 (quatro mil quinhentos e nove reais e dez centavos).  
NOTA FISCAL: 36680/2017.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 04/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Centro.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS SÃO JOÃO CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO**  
CPF: 068.786.178-04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33975/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 20247/2021 e 3361/2022.  
OBJETO: Locação de Imóvel sito à Avenida Marcial Lourenço Seródio, 52 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 7.823,02 (sete mil oitocentos e vinte e três reais e dois centavos).  
NOTA FISCAL: 33975/2020.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 27/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o CRAS São João.  
**JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO**  
CPF: 966.836.278-00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33975/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 20250/2021 e 3362/2022.  
OBJETO: Locação de Imóvel sito à Avenida Marcial Lourenço Seródio, 52 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 7.823,02 (sete mil oitocentos e vinte e três reais e dois centavos).  
NOTA FISCAL: 33975/2020.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 27/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o CRAS São João.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO CUMBICA. DIVA BRYSIUK**  
CPF: 317.841.548-30  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61915/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3370/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Jati, 247 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).  
NOTA FISCAL: 61915/2015.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 10/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica.  
**SERGIO BRYSIUK**  
CPF: 585.509.928-87  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61915/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3369/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Jati, 247 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).  
NOTA FISCAL: 61915/2015.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 10/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR. DIVINO ANTONIO EDERLI**  
CPF: 946.922.978-91  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3371/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.600,65 (mil e seiscentos reais e sessenta e cinco centavos).  
NOTA FISCAL: 23937/2020.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 16/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.  
**JOSE GERALDO EDERLI**  
CPF: 986.575.428-20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3372/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.601,11 (mil e seiscentos e um reais e onze centavos).  
NOTA FISCAL: 23937/2020.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 16/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.  
**JOSE MARIA EDERLI**  
CPF: 915.886.428-87  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3373/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.600,65 (mil e seiscentos reais e sessenta e cinco centavos).  
NOTA FISCAL: 23937/2020.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 16/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR SÃO JOÃO. EDSON RIZZO**  
CPF: 136.000.058-55  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30948/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3364/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Igrejinha, 159, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
NOTA FISCAL: 30948/2020.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 28/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar São João.  
**HELENA SANTOS RIZZO**  
CPF: 106.178.838-58  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30948/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3365/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Igrejinha, 159, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais).  
NOTA FISCAL: 30948/2020.  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 28/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar São João.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL. GUILHERMINO DE JESUS FERREIRA.**  
CPF: 271.370.668-87.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34474/2021 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 1688/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 15.164,48 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).  
NOTA FISCAL: 34474/2021.  
EXIGIBILIDADE: 10/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central.  
**JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO.**  
CPF: 579.693.028-15  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34474/2021 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 1689/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 15.164,48 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).  
NOTA FISCAL: 34474/2021.  
EXIGIBILIDADE: 10/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central.  
**MANUEL DE JESUS FERREIRA.**  
CPF: 271.372.448-15.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34474/2021 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 1690/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 15.169,03 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e três centavos).  
NOTA FISCAL: 34474/2021.  
EXIGIBILIDADE: 10/02/2022.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

### HOMOLOGAÇÃO:

#### PE 215/21-DLC PA 10974/21

Lotes 1, 2, 4, 5 e 7 - Cavirelu Confecções de Uniformes Ltda  
Lote 3 - BSH Indústria e Comércio de Peças do Vestuário Eireli  
Lote 6 - Escudo Indústria e Comércio de Calçados e EPI Ltda  
Lote 8 - Comercial Thialli Ltda.

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

**TP 06/21-DLC PA 2540/21** - A CPL-DLC.01 torna público a **INABILITAÇÃO** da empresa NTS Projetos e Gerenciamento Eireli - EPP, por ter apresentado sua Certidão Municipal vencida, não atendeu o subitem 5.3 do Edital, pois não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em seu nome, não atendeu o subitem 5.3.2.1.Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIRO CREDENCIADO:

**Chamamento 02/21-DLC PA 30904/20** - A CPL.DLC-02 torna público a **HABILITAÇÃO** de Daniel Elias Garcia, bem como, o inclui em **16º lugar** na lista de classificação existente. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

**CP 11/21-DLC PA 34317/20** Tornamos público que o Consórcio Baquirivu-Guaçu-Lote 1 e a empresa Stemag Engenharia e Construções Ltda, interpuseram recursos contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

**CP 12/21-DLC PA 34322/20** Tornamos público que o Consórcio TJSB Baquirivu 2 e Consórcio G.S.Baquirivu -Lote 2, interpuseram recursos contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

**CP 13/21-DLC PA 34323/20** Tornamos público que a empresa Stemag Engenharia e Construções Ltda, interpôs recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.Informamos que as razões recursais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

### JULGAMENTOS DE RECURSOS:

PE 563/21-DLC PA 30731/20

**Recorrente:** Gral Fixadores Ltda

**Decisão:** Negado Provimto

**Recorrente:** Plena Comércio Ltda

**Decisão:** Dado Provimto Parcial

PE 574/21-DLC PA 37347/21

**Recorrente:** Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato

**Decisão:** Negado Provimto.

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 11/02/22 COMO SEGUE:

**EXTRATO DE ATAS/TERMOS (ARP formalizadas nos termos do edital, atend. o estabelecido na lei complementar nº123/06 alterada pela lei complementar nº147/14 Vigência das ARPs: 12 meses,contados da data de assinatura e Contratante PMG:**

**PA11606/21 PE268/21 ARP53511/21** objeto: 75% - isossorbida, mononitrato 20 mg. Fornecedor: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Ass: 30/12/21 lote 1 / 1 75% - isossorbida, mononitrato 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1908.unidade coronar / biolar / rgms 109740091 / apres. cx. com 30 cp / val. 24 meses / proc. nacional 0,1470. **ARP53611/21** objeto:fornecimento de dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml, permetrina 10 mg/ml (1%). forma farmacêutica loção e permetrina 50 mg/ml (5%). forma farmacêutica loção. Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 30/12/21 lote 5 / 5 dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 1130.frasco dramavit b6 / brainfarma / cx c/ 01 / fr 20 ml / rms 1558403970041 / ggem 504617050061507 3,2500 7 / 7 permetrina 10 mg/ml (1%). forma farmacêutica loção. forma de apresentação frasco contendo 60 ml. via de administração tópica. código interno: 6507 frasco pioloxina / ifal / cx c/ 50 / fr 60 ml / rms 1353100020084 / ggem 562717070001804 1,4500 8 / 8 permetrina 50 mg/ml (5%). forma farmacêutica loção. forma de apresentação frasco contendo 60 ml. via de administração tópica. código interno: 6509 frasco pioloxina / ifal / cx c/ 50 / fr 60 ml / rms 1353100020106 / ggem 562717070002204 2,5000. **ARP53711/21** objeto: 25% - fornecimento de isossorbida, mononitrato 20 mg. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI Ass: 30/12/21 lote 2 / 2 25% - isossorbida, mononitrato 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1908. unidade isossorbida (g) / biolab / rms 1097402650016 / apres. cx. 3 bl com 10 cp 0,20. **ARP53811/21** objeto: fornecimento de diazepam 10 mg e diazepam 5 mg. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass:30/12/21 lote 3 / 3 diazepam 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/16. via de administração oral. código interno: 1090. unidade diazepam 10 mg (g) / neo g / hyp / brain / rms 1558401210161 / cx c/2 blt x 15 cpr / val. 24 meses / proc. nacional 0,0627 4 / 4 diazepam 5 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10, 15 ou 30 unidades. via de administração oral. código interno: 1091.unidade diazepam 05 mg (g) / neo q / hyp / brain / rms 1.5584.0121.002.1 / cx c/30 cpr / val. 24 meses / proc. nacional 0,0617. **ARP53911/21** objeto: fornecimento de metilfenidato, cloridrato 10 mg. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Ass: 30/12/21 lote 9 / 9 metilfenidato, cloridrato 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea de liberação convencional. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 6743.unidade metilfenidato / althaia / apres. cx com 60 / rms 1351700570038 / proc. nacional com conteúdo importado inferior a 40% 0,3300. **ARP54011/21** objeto:fornecimento de metronidazol 250 mg. Fornecedor: PORTAL LTDA. Ass: 30/12/21 lote 6 / 6 metronidazol 250 mg forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2224.unidade metronidazol / prati donaduzzi & cia. ltda / apres. cx. c/ 600 cps 30 blister c/ 20 cp / origem nacional / rms 1.2568.0182.003.4 / ggem 528503906117116 0,1348.

**PA22902/21 PE422/21 ARP611/22** objeto:fornecimento de imipramina 25 mg. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 13/01/22 lote 1 / 1 imipramina 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1851 corresponde aos itens 01 e 02 do edital.comprimido imipra / cristalia / cx c/ 20 blisteres x 10 comprimidos / val. 24 meses / rms 1.0298.0023.013-6 / proc. nacional 0,3400.

**PA16262/21 PE402/21 ARP2211/22** objeto: fornecimento de cefazolina 1g, dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml e glicose 5% (5 g/100 ml). Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass: 26/01/22 lote 3 / 3 cefazolina 1 g. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 721 unidade fazolon / blau / rms 1163700930051 / apre. cx c/ 20 fa 5,38 4 / 4 dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2,5 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1073 unidade: ampola / frasco ampola unidade generico / farmace / rms 1108500320060 / apre. cx c/ 100 amp 2,34 6 / 6 glicose 5% (5 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 2930 unidade: bolsa / frasco. Unidade jp glicose / jp / rms 1049100200271 / apre. cx c/ 20 bolsas 3,22. **ARP2311/22** objeto:fornecimento de metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml. Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 26/01/22 lote 5 / 5 metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 2220 unidade: ampola / frasco ampola unidade metrofarma / farmace ind. quimico

farmaceutica cearen / rms 1108500210028 / apre. cx c/ 100 ampolas 0,5500.

**PA22524/21 PE450/21 ARP2411/22** objeto: fornecimento de ácido valpróico 250mg. Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Ass: 26/01/22 lote 3 / 3 ácido valpróico 250mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 50 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.unidade depakene 250 mg 1 frs 50 cps gel mole 1 fr x 50 ca / abbott / proc. nacional / rms.: 1055303150079 0,1900. **ARP2511/22** objeto: fornecimento de cetozonazol 20 mg/g e claritromicina 500 mg. Fornecedor:AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass:26/01/22 lote 5 / 5 cetozonazol 20 mg/g. forma farmacêutica creme. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 30 g. via de administração dermatológica código interno: 736 unidade: bisnaga/ tubo unidade cetozonazol 20 mg/g genérico, creme / hipolabor / apres. tb 30g / rms.: 1134301310031 3,18 6 / 6 claritromicina 500 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea de liberação imediata. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 799 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea.unidade claritromicina 500 mg genérico / pharlab / apres. cx 490cp / rms.: 1410706280049 2,69. **ARP2611/22** objeto: fornecimento de prometazina 25 mg. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 26/01/22 lote 8 / 8 prometazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2706 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 9 do edital unidade pamergan 25mg com. rev. 20 bl. x10 / cristália prod quim farm ltda. / proc. nacional / apres. cx. c/ 20 blisters x 10 comprimidos / rms.: 1.0298.0042.008.3 0,1117. **ARP2711/22** objeto: fornecimento de amoxicilina 50 mg/ml + ácido clavulânico 12,5 mg/ml e clindamicina 300 mg. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Ass:26/01/22 lote 4 / 4 amoxicilina 50 mg/ml + ácido clavulânico 12,5 mg/ml. forma farmacêutica suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 75 ml. via de administração oral. código interno: 283 frasco amoxicilina 50 mg/ml + ácido clavulânico 12,5 mg/ml genérico / sandoz / descritivo: amox.clav.pot.250mg susp.75ml gen / proc. estrangeira adquirida no mercado interno / rms.: 1004704310013 7,49 7 / 7 clindamicina 300mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 803 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.unidade clindamicina 300mg genérico / união química / descritivo: clindamicina 300mg c/16cp gen uniao quimica lic / proc. nacional / rms.: 1049713320018 1,19. **ARP2811/22** objeto: 75% - fornecimento de espirolactona 25 mg. Fornecedor: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI Ass: 26/01/22 lote 1 / 1 75% - espirolactona 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1379 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea.unidade espirolactona 25 mg c/ 30 cmp genérico / ems / emb. caixa c/30 / proc. nacional / rms.: 1023506320019 0,1357. **ARP2911/22** objeto: 25% - fornecimento de espirolactona 25 mg. Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Ass: 26/01/22 lote 2 / 2 25% - espirolactona 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1379 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea.unidade espirolactona 25 mg genérico / ems s/a / apres. 25 mg com ct bl al plas trans x 30 / proc. nacional / rms.: 1.0235.0632.001.9 0,1400.

#### PREÇOS REGISTRADOS

**Em atendimento ao disp. no Art.15, § 2º da lei de licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vigência das ARPs:12 meses,contados da data de assinatura e Contratante:PMG.**

**PA26758/20 ARP22911/21** objeto: fornecimento de medicamentos: aripiprazol 20 mg e lamotrigina 25 mg para cumprimento de mandado judicial. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA Ass:04/05/21 lote 7 / 7 aripiprazol 20mg - embalagem/blister/cartela com até 60 comprimidos. código interno: 319 - corresponde ao item 6 do edital comprimido aripiprazol 20 mg c/30 cp gen / nichem farmaceutica do brasil ltda / rms.: 1564900070068 1,28 8 / 8 lamotrigina 25 mg - embalagem/blister/cartela contendo até 60 comprimidos. código interno: 1979 - corresponde ao item 7 do edital comprimido lamotrigina 25 mg 30 cp gen / nichem farmaceutica do brasil ltda / rms.: 1564900090018 0,1400. **ARP23711/21** objeto: fornecimento de medicamento: levetiracetam, para cumprimento de mandado judicial. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Ass: 07/05/21 lote 4 / 4 levetiracetam 250 mg. embalagem/blister/cartela contendo até 60 comprimidos / comprimidos revestidos. código interno: 6399 unidade: comprimido / comprimido revestido - corresponde ao item 3 do edital unidade levetiracetam 250 mg / zodiac / descritivo: iludral 250mg c/ 30 comp / proc. importado / rms.: 1221401130038 0,9165.

**PA35243/20 ARP23011/21** objeto: fornecimento de medicamento: propiltiouracil. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA Ass: 04/05/21 lote 1 / 1 propiltiouracil 100 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2710 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 1 e 2 do edital unidade propiltiouracil 100 mg / biolab sanus farmacêutica ltda / propilracil biolab cx/ 30 / rms.: 1097400130015 0,6133.

**PA32225/20 ARP22411/21** objeto:75% - fornecimento de losartana potássica. Fornecedor: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A Ass: 29/04/21 lote 1 / 1 75% - losartana potássica 50 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4746 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea unidade aratan / geolab / apresentação cx c/450 cp. / proc. do brasil / rms.: 1.5423.0177.025.8 0,0665.

**ARP23611/21** objeto: 25% - fornecimento de losartana potássica. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI Ass: 07/05/21 lote 2 / 2 25% - losartana potássica 50 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4746 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea unidade losartana potássica 50 mg / prati donaduzzi / apres: cx c/ 960 cps / rms.: 125680202022.8 0,0950.

**PA1886/21 ARP35811/21** objeto: fornecimento de sanitizante para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Fornecedor: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA EIRELI Ass: 09/08/21 lote 1 / 1 sanitizante para desinfecção de frutas, verduras e legumes. unidade: pastilhas corresponde aos itens 01 e 02 do edital.unidade clim tabletes efervescentes / hidrodomi / nacional 0,9500.

**PA40312/20 ARP4411121** objeto: fornecimento de biscoitos. Fornecedor: LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Ass:1011/21 lote 1 / 1 biscoito doce tipo maria quilo liane / industria alimenticias liane ltda / proc. brasil 13,90 1 / 2 biscoito doce tipo maisena quilo liane / industria alimenticias liane ltda / proc. brasil 13,30 1 / 3 biscoito doce integral quilo liane / industria alimenticias liane ltda / proc. brasil 17,95 1 / 4 biscoito tipo sequilho quilo beijo bom / neide araujo mota me / proc. brasileira 24,49 1 / 5 biscoito salgado tipo cream cracker quilo liane / industria alimenticias liane ltda / proc. brasil 13,50 1 / 6 biscoito salgado tipo cream craker integral quilo liane / industria alimenticias liane ltda / proc. brasil 16,30 1 / 7 biscoito salgado com cereais quilo liane / industria alimenticias liane ltda / proc. brasil 16,80 1 / 8 biscoito doce tipo cookies quilo barion / barion industria e comercio de alimentos s/a / proc. brasileira 28,45 1 / 9 biscoito doce tipo cookies com

oleaginosas quilo barion / barion industria e comercio de alimentos s/a / proc. brasileira 54,00 1 / 10 biscoito de polvilho quilo beijo bom / neide araujo mota me / proc. brasileira 54,31 1 / 11 biscoito integral com mel e cobertura com chocolate quilo barion / barion industria e comercio de alimentos s/a / proc. brasileira 45,90 1 / 12 biscoito doce coberto com chocolate ao leite quilo barion / barion industria e comercio de alimentos s/a / proc. brasileira 45,00 1 / 13 biscoito doce sem glúten quilo beijo bom / neide araujo mota me / proc. brasileira 28,50 1 / 14 biscoito doce sem açúcar quilo suavipan / pan christian industria e comércio de produtos alimenticios ltda / proc. brasileira 98,00 1 / 15 biscoito de polvilho sem lactose quilo crekcrek / crekcrek industria e comercio de alimentos ltda / proc. brasileira 89,96.

**PA5983/21 ARP44211/21** objeto: fornecimento de mouse e teclado. Fornecedor: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI Ass: 11/11/21 lote 1 / 1 mouse óptico usb peça vinik 19,89 2 / 2 teclado com conexão usb na cor preta peça vinik 36,91.

**PA4852/21 ARP35711/21** objeto: 75% - fornecimento de prednisona 20 mg. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 05/08/21 lote 1 / 1 75% - prednisona 20 mg. código interno: 2698 unidade generico / sanval / proc. nacional / apres. cx c/ 500 c/25 blisters c/ 20 cp/ rms 1071402370087 0,1380.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

### PORTARIA Nº 24482

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 356, de 10/02/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE:**

#### NOMEAR

- **FERNANDA FITTIPALDI** - (cód.26056), RG n.º 27.885.601-9 no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2022.

### PORTARIA Nº 24483

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 357, de 10/02/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAME – Lameh Abdul Rahman Smelli, **RESOLVE**, a partir de 09/02/2022:

#### EXONERAR

- **JOYCE ROGERIO DE SOUZA MORAES** - (cód.25267), RG n.º 36.341.320-0, do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2022.

### PORTARIA Nº 24484

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 358, de 10/02/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAME – Lameh Abdul Rahman Smelli, **RESOLVE:**

#### NOMEAR

- **GABRIEL PRATES LIMA** - (cód.26057), RG n.º 52.410.960, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2022.

### PORTARIA Nº 24485

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **RETIFICA** a Portaria nº 24402, de 19/01/2022, conforme segue:

#### Onde se lê:

“

- **MOACIR GARCIA DE SOUSA** (cód.22985), no cargo de Auxiliar Administrativo IV – Área Administrativa, a partir de 01/08/2020.

”

#### Leia-se:

“

- **MOACIR GARCIA DE SOUSA** (cód.22895), no cargo de Auxiliar Administrativo IV – Área Administrativa, a partir de 01/08/2020.

”

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2022.

### FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

### WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal



# SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!

Doe sangue e salve até 4 vidas.

## AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

### Hemocentro Hospital Stella Maris

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h - Tel.: 2423-8500

### Hemocentro São Lucas

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h - Tel.: 3660-6040

### Hospital Geral de Guarulhos

Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap

De segunda a sexta, das 8h às 15h - Tel.: 3466-1350

